

## MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

## 2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PERA REUNIÃO DE CONCERTAÇÃO COM A DRAPC ATA

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três reuniu-se, pelas 15 horas, nas instalações da Câmara Municipal, por videoconferência, os representantes abaixo indicados:

- Câmara Municipal: o Presidente da Câmara Municipal, António Manuel Henriques Antunes, Dra. Paula Maria Teixeira dos Santos e José Manuel Marques de Oliveira Chamorra;
- Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro: Eng.ª América Marques;
  - Lugar do Plano: Dra. Fernanda Quinta e Arq.ª Isabela Vieira.

A presente reunião concertação resulta da submissão de um pedido de exclusão da Reserva Agrícola Nacional (RAN), em Sarzedas do S. Pedro, face ao conteúdo da ata da reunião conferência procedimental, no âmbito do processo da 2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal, datada de 8 de setembro de 2022.

O pedido de exclusão abrange uma área ocupada por um estabelecimento industrial em laboração.

O Presidente da Câmara Municipal abriu a reunião, cumprimentando todos os presentes, e agradecendo a sua participação. De seguida, fez uma pequena introdução contextualizando a necessidade de aprovação do pedido de exclusão, tendo em conta a importância do estabelecimento industrial na dinâmica económica e social do concelho.

De seguida, tomou a palavra a representante da DRAPC, que informou, e dada a importância no Concelho do mencionado estabelecimento, que o parecer desta entidade era favorável à exclusão da área de RAN em causa.

O teor do parecer é o que seguidamente se reproduz:

"Os elementos apresentados na fase de concertação, (re)afirmam a antiguidade da ocupação, acrescentam elementos relativos à legalidade da ocupação não agrícola da área de ampliação já consolidada, designada na legenda da Figura 1do parecer da DRAPC em sede de conferencia procedimental, como "exclusão correção limite RAN", nomeadamente o "Alvará de obras de ampliação de pavilhão industrial N.1/2009" e a "Licença de Utilização N. º18/2009", uma vez que esta área constituía um compromisso urbanístico anterior à data de revisão do Plano Diretor Municipal em vigor.

Interpretando e conjugando os elementos apresentados com o histórico de ocupação deste espaço patente nas fotografias aéreas deste hiato de tempo, depreende-se que este espaço é o licenciado em 2009, ardeu em 2017 e já se encontrava (re)construído em 2021.

Na fundamentação apresentada para a necessidade da desanexação da área designada na figura 1, do supramencionado parecer, como "Desanexação RAN 2022" é referido "Propõe-se, cumulativamente, uma ampliação do espaço de atividades económicas no sentido de acompanhar a dinâmica de desenvolvimento da empresa estabelecida (...)".

Neste enquadramento, resultado da pesquisa efetuada, refere-se que a empresa que ocupa este espaço:

- é de génese familiar, com início de atividade em 1927;
- produz e comercializa tecidos Cardados e Penteados em L\(\tilde{a}\) e em misturas com L\(\tilde{a}\);
- tem: constituída a sociedade atual desde 1958-04-09,
- tem sede em: Castanheira de Pera,
- tem capital social de 3.700.000€,
- tem o CAE: 13202 Tecelagem de fio do tipo lã;
- tem presença em feiras e mercados internacionais prestigiados: Modtissimo (Porto), Première Vision Paris, Première Vision New York, Milano Unica, Munich Fabric Start, The London Textile Fai, JITAC (Tóquio), Paris Fabric Show, PRECO (Paris), e

 tem em curso, até 28/02/2023, procedimentos de recrutamento de pessoal que corroboram a mencionada dinâmica de desenvolvimento.

Assim, está em causa a desanexação de cerca de 1,3 ha de solos de RAN, adequadamente delimitados, mas sem ocupação agrícola atual, para permitir a expansão do espaço de atividades económicas (industriais).

Considerando que a Área de Atividades Económicas de Sarzedas de S. Pedro, delimitada no PDM em vigor, está completamente ocupada, que a área relativa à correção do limite também já está comprometida desde 2009 e que é evidenciada uma dinâmica de desenvolvimento na empresa, estão reunidas as condições necessárias para poder emitir parecer favorável ao pedido de exclusão desta área de RAN.".

A representante da DRAPC solicitou ainda o envio da versão final da Planta de Condicionantes – Reserva Agrícola Nacional para arquivo nesta entidade.

O Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença e disponibilidade de todos.

Finda a conferência de concertação, foi elaborada a presente ata, aprovada e assinada por todos os presentes, e que será disponibilizada na PCGT.

Integra a presente ata à parecer emitido pela entidade DRAPC.

Os representantes da Câmara Municipal

Representante da Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro

Representantes do Lugar do Plano

Femande Jur de Stech

